



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1278

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3
Ata	3
Extrato - Termo de Colaboração	5
Editais	6
CEMMIL	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Contratos	7
Conselhos Municipais	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal do Idoso - CMI	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1278

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.844, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 8.263, de 23 de maio de 2007.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO pedido de alta médica concedido, consoante Laudo Pericial no dia 23 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 8.263, de 23 de maio de 2007, a qual dispôs sobre a readaptação da servidora ADRIANA DA SILVA FIGUEIRA BALDO, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1278

Página 3 de 8

Terceiro Setor

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024, QUE CONSTITUI A SELEÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS NO COMPLEMENTO EDUCACIONAL NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO PROGRAMA “ESCOLA INTEGRAL”.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça dos Três Poderes, 01 - Centro, iniciaram-se os trabalhos para análise e julgamento do Plano de Trabalho do Chamamento Público nº 01/2024, para seleção de Sociedade Civil – OSC, interessada em celebrar termo de colaboração com o município para atendimento das crianças no complemento educacional nas unidades da rede municipal de ensino, para a execução de atividades no programa “Escola Integral” com a presença dos componentes da Comissão de Seleção nomeados através da Portaria nº 18.601/2023, conforme cópia juntada aos autos. As responsáveis técnicas Sandra Regina Ferreira Ramos e Lucilene Lofrano Maziero Gomes procederam com a análise do Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC, CNPJ 22.533.209/0001-53**, única empresa a protocolar os envelopes exigidos e interessada em participar do certame, constatando que a mesma atendeu aos pré-requisitos consignados no instrumento convocatória sendo habilitada conforme pontuação a seguir:

Tabela

Crítérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) O projeto é exequível tecnicamente e financeiramente está de acordo com os valores de mercado estabelecidos no Termo de Referência	- Grau de pleno atendimento (2,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,25) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,5
(B) As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos de acordo com o Edital	- Grau de plena adequação (1,5) - Grau satisfatório de adequação (0,75) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	1,5
(C) Expõe de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas, mensurando meios para serem atingidas	- Grau de pleno da descrição (2,5) - Grau satisfatório da descrição (1,25) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0)	2,5
(D) Demonstra consonância entre o cronograma de execução, cronograma financeiro e de desembolso.	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade Técnico operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional ou errôneo (0,0)	2,0
(E) Comprovar experiência prévia na realização do objeto da presente parceria ou de natureza semelhante, por meio de contrato/convênio/parceria e/ou atestado(s) de capacidade técnica com instituição pública ou privada	- Grau pleno de atendimento à comprovação de experiência no que se refere ao objeto, escala e território (1,5) - Grau satisfatório de experiência em um dos quesitos (0,75) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional ou errôneo (0,0)	1,5
TOTAL DA PONTUAÇÃO		10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1278

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Ato contínuo, a empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC, CNPJ 22.533.209/0001-53**, atingiu a pontuação de 10 pontos e apresentou o valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil), onde de acordo com o especificado no Edital do referido chamamento torna a empresa apta a realizar os seus trabalhos. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e, por se tratar da participação e interesse de apenas uma empresa que atendeu aos requisitos do Plano de Trabalho, fica designada a sessão para análise da documentação de Habilitação para dia 28 (vinte e oito) de fevereiro às 9:00 (nove) horas. Nada mais havendo a tratar, determinou a Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às 15 (quinze) horas e 06 (seis) minutos, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, e será encaminhada à autoridade competente para as devidas providências que julgar necessária encerrando, assim, definitiva e efetivamente, os trabalhos acima nominados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Sandra Regina Ferreira Ramos

Lucilene Lofrano Maziero Gomes

Flávio Vicente Calsoni

Tatiane Rosa Orfei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1278

Página 5 de 8

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 21 - 2024 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21 - 2024

PROCESSO: Nº 21/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula– CNPJ: 22.533.209/0001-53.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento ao Chamamento Público 05/2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – Repasse Municipal, para união de esforços entre as partes, para execução de atividades do programa “Mais Esporte” (tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento da população local através da prática de atividades físicas nas modalidades: Academia, Basquete, Handbol, Futsal, Futebol de Campo, Ginástica Artística, Natação, Artes Marciais e Voleibol para um público alvo de jovens até 16 anos, sem qualquer distinção, sendo facultada a escolha em relação à modalidade esportiva disponível de acordo com o perfil e disponibilidade de horários), conforme o referido Chamamento e Plano de Trabalho, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 .

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 959.904,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.10.01-2781201162254-3504300-770

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 26 de fevereiro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nelson Perdigão – Secretário Municipal de Esporte e Lazer– CPF:613.319.458-87, Rodrigo Aparecido Pereira Ramos. – Gestor da Parceria – CPF: 288.131.248-99 e Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula representada por Celso Divino Lemes – Presidente – CPF: 577.565.208-82.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Esporte e Lazer e consoante art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014, foi realizado Chamamento Público 05/2023 com vista à celebração do Termo de Colaboração para execução de atividades do programa “Mais Esporte” (tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento d população local através da prática de atividades físicas nas modalidades: Academia, Basquete, Handbol, Futsal, Futebol de Campo, Ginástica Artística, Natação, Artes Marciais e Voleibol para um público alvo de jovens até 16 anos, sem qualquer distinção, sendo facultada a escolha em relação à modalidade esportiva disponível de acordo com o perfil e disponibilidade de horários), conforme o referido Chamamento e Plano de Trabalho, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social.

Nelson Perdigão
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1278

Página 6 de 8

Editais

CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. 9 de Julho, 60 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000.** Nos dias **23, 26 ou 27 de Fevereiro de 2024, no horário das 08h00 às 11h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º-Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);**. Na forma do que prevê o Edital nº. 06/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. <u>PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS</u>			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
2º	24600185	Ruan Marcel Domingos Ribeiro	57.300.299-X
3º	24600032	Elso Magno Peres da Silva	44.117.953-8

Mogi Guaçu, 22 de fevereiro de 2024

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1278

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela portaria nº 18.700 de 02 de janeiro de 2024 comunicou a ADJUDICAÇÃO do objeto da **Inexigibilidade nº 104/2023**, para Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo o Termo de Referência, a licitante **CENTRO MÉDICO SOUZA LEAL S/S ME** representada por Bruno Bortot de Souza e Fernanda da Silva Leal, na especialidade de **Oftalmologia** no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) a hora trabalhada, e eu, Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o objeto a empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

Contratos

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 93/2024; CA=CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; tp=24/2023; O=Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de Drenagem Urbana - Jardim Margarida - 2ª Etapa, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; P= 06 (seis) meses; V= R\$539.959,53 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos); DA= 23 de fevereiro de 2024;

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 4 de março de 2024, às 13h30min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2024.

Luís Armando Missura
Presidente do CMPI

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 300 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, ao servidor Sr. JOÃO MARCOS CORDEIRO.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, o servidor **JOÃO MARCOS CORDEIRO, ENCANADOR**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativamente a data de 29/01/2024.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2024.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

PORTARIA N.º 301 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1278

Página 8 de 8

*Lei nº 2.712/2004, ao servidor
Sra. ROSILENE PEREIRA PAZIM.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, o servidor ROSILENE PEREIRA PAZIM, ESCRITURARIA, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativamente a data de 28/12/2023.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2024.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

.....